

sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 01 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1002291-31.2016.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ABC ASSISTENCIAL LTDA, CNPJ 02.701.366/0001-13, situada na Rua: Fernando Camargo, nº 895, 11º andar, sala 113, centro, CEP: 13.465-020, cidade de Americana/SP, que lhe foi proposta uma ação de procedimento comum por parte de STEFÂNIA CAVALVANTE DE MOURA e MÁRCIO DE SOUZA SOARES, alegando em síntese: Que em 12/01/2015 os autores da presente ação firmaram contrato de adesão de plano de saúde com a ora requerida ABC, mas não houve a contraprestação contratual pactuada pela ABC, gerando enormes prejuízos aos autores da presente ação, haja vista, que contrataram os serviços (plano de saúde), junto a requerida ABC, e mesmo pagando pontualmente pelo serviço oferecido, não conseguiram a contraprestação avençada em contrato, tendo os autores que utilizar-se do SUS. Desta feita os autores sentindo-se prejudicados ajuizaram ação por perdas e danos, processo supracitado, para serem ressarcidos pela Ré pelos prejuízos sofridos, dando o valor a causa de R\$ 54.666,12. Encontra-se a Ré ABC em lugar inserto e não sabido. Assim sendo, publica-se este edital para dar ciência a Ré ABC dos atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação pela ABC Assistencial Ltda ora Ré, esta será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 13 de agosto de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA DE TRANSPORTES DECISÃO EIRELI.
PROCESSO Nº 1000074-15.2016.8.26.0604

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida por este Juízo, em 19 de fevereiro de 2016, foi decretada a FALÊNCIA da firma TRANSPORTES DECISÃO EIRELI (processo nº 18/2016), estabelecida na Av. Minasa, nº695 bairro Matão - Sumaré/SP., inscrita no C.N.P.J. sob nº 71.597.215/0001-80, sendo que o edital contendo a lista de credores apresentada pela falida foi disponibilizado no DJE 17/05/2018, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializadas (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), que segue reproduzida, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e com destaque para o fato de que a lista, com desdobramento dos valores ficará disponível no sítio eletrônico do administrador judicial (www.rmilani.com.br), devendo ser observado que as habilitações e impugnações ao crédito judicializadas poderão ser feita no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJE-TJSP, na forma do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101, de 11 de agosto de 2.016, e como incidente por via eletrônica. **RELAÇÃO DOS CREDITORES SEGUNDO A LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: CREDITORES TRABALHISTAS - Ademilson Moreira Da Silva - R\$ 9.850,00; Ailton Pedro Da Silva - R\$ 13.722,32; Allan Batista Braga - R\$ 5.380,23; Anderson Rogerio Da Silva - R\$ 34.031,66; Antonio Ducenio Bezerra Caliope - R\$ 7.735,83; Antonio Padua Gevartosk Filho - R\$ 4.796,12; Bruno Silva Guimaraes - R\$ 9.375,70; Carlos Roberto Soares Dos Reis - R\$ 5.312,66; Daniela Da Silva Sousa - R\$ 9.353,07; Edileno Andrade Saturnino - R\$ 1.870,58; Elisamara Carneiro Brito - R\$ 29.586,61; Eliziel Domingos - R\$ 23.526,99; Eunice Penha - R\$ 12.831,30; Flavia Cristina Siqueira Araujo - R\$ 7.012,54; Giseli Miranda Vieira - R\$ 6.291,65; Giselle Cristina Da Silva Zavaski - R\$ 10.966,22; Igor Messias Rodrigues - R\$ 6.757,94; Jamil Soares De Oliveira - R\$ 10.399,44; Jefferson Santos Pereira Moura - R\$ 12.267,97; Joaquim Claudio Laurindo Pereira - R\$ 12.692,19; Jose Adilson Da Costa - R\$ 6.744,85; Jose Laercio Do Santos - R\$ 52.601,70; Jose Renato Bras Grigorio - R\$ 12.406,04; Julia Emiliano Da Silva - R\$ 5.241,09; Jussimara Silva Coelho - R\$ 63.561,25; Lazaro Aparecido Ribeiro Junior - R\$ 132.000,00; Luiz Henrique Afonso - R\$ 25.892,72; Marcelo Moreira Lima Ceneme - R\$ 19.263,28; Marcondes Celestino Lima - R\$ 15.815,71; Marta Barboza De Sales Eugenio - R\$ 5.495,13; Paulo Esteves Cardoso - R\$ 8.988,53; Rodrigo Fernando Corsi Da Costa - R\$ 9.512,02; Rogerio De Oliveira - R\$ 12.853,73; Rogerio Santos De Almeida - R\$ 7.599,62; Samantha Raira Rezende Alves - R\$ 32.530,92; Silvio Marques Do Nascimento - R\$ 13.313,47; Sueli De Carvalho - R\$ 5.893,87; Valdeir Dos Santos - R\$ 23.418,38; Valduilson De Lima - R\$ 16.983,95; Vera Bergman - R\$ 84.327,96; Vilmar Pereira Costa - R\$ 1.480,20; Weliton Valdir Lhamas - R\$ 4.796,12; CREDITOS DA UNIÃO CUSTAS EM PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS: Ademilson Moreira Da Silva - R\$ 139,59; Ailton Pedro Da Silva - R\$ 179,42; Allan Batista Braga - R\$ 99,71; Anderson Rogerio Da Silva - R\$ 399,88; Antonio Ducenio Bezerra Caliope - R\$ 179,21; Antonio Padua Gevartosk Filho - R\$ 159,34; Bruno Silva Guimaraes - R\$ 159,48; Daniela Da Silva Sousa - R\$ 159,99; Elisamara Carneiro Brito - R\$ 399,88; Eliziel Domingos - R\$ 239,94; Eunice Penha - R\$ 140,00; Flavia Cristina Siqueira Araujo - R\$ 179,26; Giseli Miranda Vieira - R\$ 120,00; Giselle Cristina Da Silva Zavaski - R\$ 199,94; Igor Messias Rodrigues - R\$ 99,99; Jamil Soares De Oliveira - R\$ 219,29; Jefferson Santos Pereira Moura - R\$ 179,42; Joaquim Claudio Laurindo Pereira - R\$ 179,26; Jose Adilson Da Costa - R\$ 417,82; Jose Laercio Do Santos - R\$ 499,85; Jose Renato Bras Grigorio - R\$ 159,34; Julia Emiliano Da Silva - R\$ 117,74; Jussimara Silva Coelho - R\$ 599,82; Lazaro Aparecido Ribeiro Junior - R\$ 717,91; Luiz Henrique Afonso - R\$ 199,91; Marcondes Celestino Lima - R\$ 259,24; Marta Barboza De Sales Eugenio - R\$ 159,95; Paulo Esteves Cardoso - R\$ 318,34; Rodrigo Fernando Corsi Da Costa - R\$ 189,45; Rogerio De Oliveira - R\$ 259,24; Rogerio Santos De Almeida - R\$ 139,55; Samantha Raira Rezende Alves - R\$ 399,90; Silvio Marques Do Nascimento - R\$ 179,26; Sueli De Carvalho - R\$ 159,34; Valdeir Dos Santos - R\$ 119,68; Valduilson De Lima - R\$ 239,01; Vera Bergman - R\$ 117,74; Vilmar Pereira Costa - R\$ 10,67; Weliton Valdir Lhamas - R\$ 159,34; CREDITOS DA UNIÃO IRRF EM PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS - Jamil Soares De Oliveira - R\$ 18,49; Lazaro Aparecido Ribeiro Junior - R\$ 10.884,24; CREDITOS DA UNIÃO INSS RECLAMANTE EM PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS Ademilson Moreira Da Silva - R\$ 376,02; Ailton Pedro Da Silva - R\$ 762,47; Allan Batista Braga - R\$ 186,89; Anderson Rogerio Da Silva - R\$ 1.764,47; Antonio Ducenio Bezerra Caliope - R\$ 269,09; Antonio Padua Gevartosk Filho - R\$ 171,16; Bruno Silva Guimaraes - R\$ 473,17; Daniela Da Silva Sousa - R\$ 340,01; Edileno Andrade Saturnino - R\$ 39,44; Elisamara Carneiro Brito - R\$ 1.142,97; Eliziel Domingos - R\$ 532,18; Eunice Penha - R\$ 427,28; Flavia Cristina Siqueira Araujo - R\$ 287,67; Giseli Miranda Vieira - R\$ 237,32; Giselle Cristina Da Silva Zavaski - R\$ 426,44; Igor Messias Rodrigues - R\$ 214,09; Jamil Soares De Oliveira - R\$ 353,73; Jefferson Santos Pereira Moura - R\$ 283,65; Joaquim Claudio Laurindo Pereira - R\$ 440,95; Jose Adilson Da Costa - R\$ 191,64; Jose Laercio Do Santos - R\$ 1.950,92; Jose Renato Bras Grigorio - R\$ 453,54; Julia Emiliano Da Silva - R\$ 172,39; Jussimara Silva Coelho - R\$ 863,36; Lazaro Aparecido Ribeiro Junior - R\$ 17.495,98; Luiz Henrique Afonso - R\$ 711,12; Marcelo Moreira Lima Ceneme - R\$ 1.185,41; Marcondes Celestino Lima - R\$ 473,32; Marta Barboza De Sales Eugenio - R\$ 248,14; Paulo Esteves Cardoso - R\$ 262,09; Rodrigo Fernando Corsi Da Costa - R\$ 283,21; Rogerio De Oliveira - R\$ 368,57; Rogerio Santos De Almeida - R\$ 250,87; Samantha Raira Rezende Alves - R\$ 1.127,52; Silvio Marques Do Nascimento - R\$ 432,78; Sueli De Carvalho - R\$ 165,46;**

Valdeir Dos Santos - R\$ 1.153,76; Valduilson De Lima - R\$ 859,01; Vera Bergman - R\$ 4.344,11; Weliton Valdir Lhamas - R\$ 171,16 - CREDITOS DA UNIÃO INSS RECLAMANTE EM PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS Ademilson Moreira Da Silva - R\$ 1.260,17; Ailton Pedro Da Silva - R\$ 1.955,47; Allan Batista Braga - R\$ 611,13; Anderson Rogerio Da Silva - R\$ 4.680,39; Antonio Ducenio Bezerra Caliope - R\$ 709,67; Antonio Padua Gevartosk Filho - R\$ 456,41; Bruno Silva Guimaraes - R\$ 1.156,65; Daniela Da Silva Sousa - R\$ 831,14; Edileno Andrade Saturnino - R\$ 113,35; Elisamara Carneiro Brito - R\$ 3.286,28; Eliziel Domingos - R\$ 1.719,64; Eunice Penha - R\$ 855,75; Flavia Cristina Siqueira Araujo - R\$ 703,20; Giseli Miranda Vieira - R\$ 733,06; Giselle Cristna Da Silva Zavaski - R\$ 1.097,65; Igor Messias Rodrigues - R\$ 547,13; Jamil Soares De Oliveira - R\$ 682,20; Jefferson Santos Pereira Moura - R\$ 743,23; Joaquim Claudio Laurindo Pereira - R\$ 1.163,21; Jose Adilson Da Costa - R\$ 495,28; Jose Laercio Do Santos - R\$ 5.166,82; Jose Renato Bras Grigorio - R\$ 1.401,21; Julia Emiliano Da Silva - R\$ 532,49; Jussimara Silva Coelho - R\$ 2.197,59; Lazaro Aparecido Ribeiro Junior - R\$ 60.477,97; Luiz Henrique Afonso - R\$ 1.857,90; Marcelo Moreira Lima Ceneme - R\$ 4.055,39; Marcondes Celestino Lima - R\$ 1.262,07; Marta Barboza De Sales Eugenio - R\$ 627,49; Paulo Esteves Cardoso - R\$ 857,62; Rodrigo Fernando Corsi Da Costa - R\$ 738,33; Rogerio De Oliveira - R\$ 947,95; Rogerio Santos De Almeida - R\$ 621,41; Samantha Raira Rezende Alves - R\$ 3.804,01; Silvio Marques Do Nascimento - R\$ 1.139,73; Sueli De Carvalho - R\$ 404,46; Valdeir Dos Santos - R\$ 3.936,49; Valduilson De Lima - R\$ 2.719,67; Vera Bergman - R\$ 14.856,24; Weliton Valdir Lhamas - R\$ 456,41; CREDITOS DA UNIÃO INSS TERCEIROS EM PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS - Ailton Pedro Da Silva - R\$ 515,52; Anderson Rogerio Da Silva - R\$ 1.250,97; Antonio Ducenio Bezerra Caliope - R\$ 187,09; Antonio Padua Gevartosk Filho - R\$ 100,09; Bruno Silva Guimaraes - R\$ 304,93; Daniela Da Silva Sousa - R\$ 219,12; Flavia Cristina Siqueira Araujo - R\$ 185,38; Giselle Cristna Da Silva Zavaski - R\$ 289,37; Igor Messias Rodrigues - R\$ 137,97; Jamil Soares De Oliveira - R\$ 102,34; Jefferson Santos Pereira Moura - R\$ 195,93; Joaquim Claudio Laurindo Pereira - R\$ 305,42; Jose Adilson Da Costa - R\$ 132,37; Jose Laercio Do Santos - R\$ 1.380,99; Jose Renato Bras Grigorio - R\$ 328,43; Jussimara Silva Coelho - R\$ 587,36; Luiz Henrique Afonso - R\$ 489,81; Marcondes Celestino Lima - R\$ 325,00; Marta Barboza De Sales Eugenio - R\$ 167,70; Rodrigo Fernando Corsi Da Costa - R\$ 194,65; Rogerio De Oliveira - R\$ 249,91; Rogerio Santos De Almeida - R\$ 163,82; Silvio Marques Do Nascimento - R\$ 300,47; Sueli De Carvalho - R\$ 106,63; Valduilson De Lima - R\$ 567,41; Weliton Valdir Lhamas - R\$ 100,09; CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO (TRABALHISTA >150 SM) - Lazaro Aparecido Ribeiro Junior - R\$ 142.768,08; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - A&S Agregado - R\$ 1.323,21; A.L.C Mendonça De Souza - R\$ 206,13; Adilson J Dos Anjos - R\$ 579,73; Algar - R\$ 1.347,54; Atipel - R\$ 1.478,31; Auto Posto Jotave - R\$ 6.026,26; Auto Posto Novos Tempos - R\$ 6.227,38; Blesseg Equip Prt Ind - R\$ 1.351,48; Brasil Lacres - R\$ 1.786,15; Carueme Caminhos - R\$ 556,09; Centro De Gestão De Meios De Pagamentos S/A - R\$ 808,37; Cobertex Soluções E Cobertura - R\$ 11.249,22; Comercial E Importadora De Pneus - R\$ 7.143,59; Comercial E Importadora De Pneus - R\$ 9.326,58; Cpfl - R\$ 5.558,08; Criador Administração De Bens Ltda - R\$ 182.135,77; E R Perez E Cia - R\$ 6.992,72; Embratel - R\$ 22,30; Fast Fine - R\$ 2.177,57; Florença Caminhões - R\$ 2.763,80; Ger Ger De Risco - R\$ 959,32; Guilherme Henrique Da Silva - R\$ 2.863,31; Hamilto Felipe Dos Reis - R\$ 281,31; Hs Comercio De Etiquetas - R\$ 6.495,89; Industria E Comercio De Baterias Rozinel - R\$ 683,75; Inforrel - R\$ 73,42; Itau Unibanco S/A - R\$ 297.813,47; J E Bombas E Bicos Injetores - R\$ 1.179,59; J R Leme E Filhos - R\$ 361,85; J.J.J.S. Silva Mecanica - R\$ 5.434,85; Jf J Fernando - R\$ 3.252,66; Josafa Severino Da Silva - R\$ 15.150,22; Kanui - R\$ 843,06; Leandro Transportes - R\$ 33.808,12; Litorex Transportes E Log - R\$ 3.533,64; Local Express - R\$ 4.221,86; Locaweb Serviços - R\$ 113,19; Lojas Colombo - R\$ 24.748,38; Luzzza E Souza Encomenda - R\$ 15.428,13; Marcia Maria Henrique Caruso Me (Mmc Comercio De Lonas Plasticas) - R\$ 587,30; Mercalf Diesel - R\$ 456,34; Nextel - R\$ 5.119,81; Odontoprev - R\$ 135,77; Oppa Design - R\$ 2.292,56; Petrocamp Derivados De Petroleo - R\$ 1.302,48; Plan Consult Consultoria - R\$ 3.268,59; Posto Agricopel - R\$ 1.444,25; Posto Tropicos Ltda - R\$ 155.868,63; Posto Tropicos Ltda - R\$ 8.050,92; Pressore - R\$ 499,66; Qualinove Assessoria Empresarial - R\$ 1.217,81; Riquena Neto Ar Condicionado - R\$ 25.626,50; Saldo Bnds Progeren Hsbc - R\$ 581.812,14; Saldo Capital De Giro - Banco Hsbc - R\$ 171.931,65; Saude Santa Tereza - R\$ 2.312,65; Shamar Segurança E Equipamentos - R\$ 616,51; Sindicamp - R\$ 157,07; Solemak Reauchtadora - R\$ 2.379,74; Ss Delivery - R\$ 3.268,16; Ssw Sistemas - R\$ 12.588,87; Supri Pulla Coml De Suprimento - R\$ 4.643,20; Tecsimpe Ind De Equip Eletronicos - R\$ 359,90; Transportes Changueiro - R\$ 10.107,77; Tricae - R\$ 2.656,43; Uniodonto - R\$ 1.564,50; Yasuda Maritima Seguros - R\$ 11.408,52. TOTAL GERAL - R\$ 2.817.637,49. E para constar e para que, futuramente, ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2018.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida BELA VISTA ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal, expedido nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA, movida por SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, Proc. nº 0007341-85.1998.8.26.0604 (ordem nº 526/98).

O Doutor Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do dia 18 de FEVEREIRO de 2019 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 21 de FEVEREIRO de 2019 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 11 de MARÇO de 2019 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 70% (setenta por cento) do valor corrigido da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Volland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber:

01) Imóvel localizado à Rua Ricardo Aparecido Pinto, nº 588, Vila Real continuação, Hortolândia/SP (lote 11, quadra 29), com suas medidas e confrontações melhores descritas na matrícula nº 8.850 do CRI de Sumaré/SP. Conforme laudo de avaliação fls. 1251, trata-se de um lote dividido em 03 partes iguais, sendo que na esquina da Rua Ricardo Aparecido com a Rua Ana Profetisma da Silva está sem construção, as outras 02 partes existem construções tipo sala comercial de 100m² cada, totalizando 200m² de construção no lote 11. AVALIAÇÃO: Imóvel avaliado por R\$ 222.968,29 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) em Julho/2017, valor o qual, atualizado pelo índice de Novembro/2018 da Tabela Prática do TJSP, equivale a R\$ 233.033,77 (duzentos e trinta e três mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos); ONUS: Consta na certidão de matrícula: R.16 PENHORA nos autos nº 2262/99 em favor do INSS; Av.17 INALIENABILIDADE; R.18 PENHORA nos autos nº 6746/98 em favor da Fazenda Nacional; R.19 - PENHORA nos autos nº 6659/98 em favor da Fazenda Nacional; AV.21 INDISPONIBILIDADE;